

<b>Designação</b>	Conta de Depósito à Ordem Empresas		
<b>Condições de acesso</b>	Pessoas Colectivas, desde que constituídas de acordo com as formalidades previstas pela Lei		
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem		
<b>Meios de movimentação</b>	Cheques, Cheques Visados, Ordens de Transferência, Depósito de Dinheiro ou Valores, Cartão de Débito, CCAMTVonline.		
<b>Moeda</b>	Euro		
<b>Montante</b>	Mínimo de abertura: 250,00 €		
<b>Taxa de remuneração</b>	Até 2.499,00€	0,00%	0,00%
	De 2.500,00€ até 9.999,99€	0,00%	0,00%
	De 10.000,00€ até 49.999,99€	0,00%	0,00%
	Igual ou superior a 50.000,00€	0,00%	0,00%
<b>Cálculo de juros</b>	Os juros são calculados sobre o saldo diário disponível, base ACT/360, sem arredondamento.		
<b>Pagamento de juros</b>	Não aplicável		
<b>Regime fiscal</b>	Juros passíveis de IRC à taxa de 25%. Comissão de manutenção de conta sujeita a imposto de selo à taxa de 4%.		
<b>Comissões e despesas</b>	Comissão de manutenção de conta, no valor de 8€ por trimestre para contas com saldo médio inferior a 250€, e para contas sem movimento no trimestre. A conta à ordem está isenta destas comissões quando existam contas a prazo associadas, ou quando exista adesão aos documentos digitais.		
<b>Facilidades de descoberto</b>	Não aplicável.		
<b>Ultrapassagem de crédito</b>	A ultrapassagem de crédito depende de aceitação da CCAMTV, nas seguintes condições: TAN de 15,70% a contar da data da ultrapassagem de crédito até efectiva regularização. Acresce imposto de selo à taxa de 4% sobre os juros. O pagamento de juros é mensal com o mínimo de 2,5€;		
<b>Outras condições</b>	A movimentação da conta à ordem depende da comprovação de todos os elementos de identificação exigidos para cada caso.		
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00€ por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.bportugal.pt/">http://www.fgd.bportugal.pt/</a> .		
<b>Instituição depositária</b>	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, Sede: Rua Santos Bernardes, n.16 A, 2560-362 Torres Vedras – Telefone: 261 339 300 Fax: 261 339 339, <a href="http://www.ccamtv.pt">www.ccamtv.pt</a>		
<b>Validade das condições</b>	Condições válidas para o próprio dia.		